



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para atender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 9866/93 que o resumo
de contrato nº _____, firmado entre o Município e
imprensa oficial, foi publicado na
em 22/11/2023
SECRETARIA DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 240/2023 – SESAU

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 110/2021,
FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA DE ALAGOINHAS.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a **Sra. LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALAGOINHAS**, inscrito no CNPJ/MF nº 16.130.783/0001-68, com sede à Praça Ruy Barbosa, nº 324, Centro, Alagoinhas-Bahia, CEP: 48.005-135, neste ato representado por **ANTÔNIO VIRGINIO PEREIRA** portador do RG nº 03.694.038-00 e inscrita sob o CPF/MF nº 511.175.255-20, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021, firmado pelas partes aqui qualificadas em 03 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **Processo Administrativo nº. 11574/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **05 de novembro 2023** até **05 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do presente termo aditivo é de **R\$ 2.048.602,80 (dois milhões quarenta e oito mil seiscientos e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no exercício/2022, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2022	3.3.90.39	5000.1002/600.0000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de novembro de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALAGOINHAS
CONTRATADA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 240/2023 – SESAU – Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALAGOINHAS** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato nº. 110/2021 – Data de Assinatura: 03/11/2023.